

Prefeitura Municipal de Palmeiras

Lei nº 159 de 13 de Outubro de 1995.

Declaração de Utilidade Pública a CRECHE OTACILIO CHAVES - CDC, com Sede e Porto na cidade de Palmeiras, do Estado da Bahia.

O Prefeito Municipal de Palmeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeiras aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a creche Otacilio Chaves - CDC, com administração, sede e porto na cidade de Palmeiras, do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeiras (BA), 13 de Outubro de 1995

*[Signature]*  
Prefeito

*[Signature]*  
Secretário